

## ACORDO

### ENTRE:

**1ª OUTORGANTE:** A OPTIVISÃO – Óptica, Serviços e Investimento, S.A., com sede na Alameda Salgueiro Maia, Lt.4 – 2º - 2660-329 Stº Antº dos Cavaleiros, NIF:502288655, Tel.219898400 e Fax.219898067, aqui representada por Maria Adelaide Penedo Domingues – Presidente do Conselho de Administração:

### E

**2ª Outorgante:** ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA, com sede na Rua Possidónio da Silva, nº. 103 – s/ Loja Dtª. – 1350-246 LISBOA, NIF: 501 409 696 tel: 21 393 1710 e Fax: 21 393 1719, aqui representado Pelo Sr. Prof. Luís Manuel Santos do Nascimento, Presidente da Direcção.

É celebrado o seguinte acordo que se rege nos termos das cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA 1ª

A 1ª OUTORGANTE acorda fornecer aos beneficiários da 2ª OUTORGANTE, através da rede de estabelecimentos do Grupo Optivisão aderentes, bens e serviços com os seguintes descontos:

ÓCULOS GRADUADOS (AROS E LENTES) -----	20%
ÓCULOS DE SOL -----	15%
LENTE DE CONTACTO E LÍQUIDOS -----	10%
OUTRO MATERIAL ÓPTICO -----	10%

### CLÁUSULA 2ª

Os descontos referidos na cláusula anterior não são acumuláveis com outros descontos, vales, campanhas ou promoções;

### CLÁUSULA 3ª

Os beneficiários apresentarão um cartão ou declaração comprovativa do seu vínculo com a 2ª OUTORGANTE, para usufruírem dos descontos na cláusula 1ª;

### CLÁUSULA 4ª

A 1ª OUTORGANTE compromete-se a informar todas as lojas aderentes quais as condições oferecidas à 2ª OUTORGANTE, e esta compromete-se a divulgá-las a todos os seus beneficiários;

### CLÁUSULA 5ª

O presente acordo é válido por um ano, a contar da data da sua assinatura, e é automaticamente renovável, se nenhuma das partes não o denunciar, por escrito, com antecedência de 30 dias.

Data: 20 / Março / 2012

A 1ª OUTORGANTE

*Maria Adelaide Penedo*

A 2ª OUTORGANTE

*[Assinatura]*

